



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 271/2025 exarado no processo administrativo nº 730/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NOS TERRENOS PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS.**

INGRIDY MURARI CNPJ nº 45.422.109/0001-55, situado na Rua Sete de Setembro, nº1346. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP: 97.420-000 no valor total de **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço de levantamento topográfico se justifica pela necessidade de obter dados técnicos precisos e confiáveis para subsidiar o planejamento e a execução de futuras obras nas áreas descritas. Sem esses dados, qualquer projeto seria inviável, inseguro e propenso a falhas, gerando riscos técnicos, financeiros e jurídicos para a administração pública.

A execução do serviço por meio de contrato com empresa especializada é a única alternativa viável, pois o município não dispõe de corpo técnico, equipamentos ou expertise para realizar o serviço internamente.

Além disso, **a contratação não será parcelada**, pois a execução integral e conjunta dos levantamentos em ambas as áreas resulta em maior economia de escala e eficiência operacional para a empresa contratada. A divisão do serviço em lotes distintos resultaria em custos administrativos e de mobilização duplicados, o que causaria oneração desnecessária aos cofres públicos. Portanto, o serviço será contratado de forma global, com preço único, o que otimiza o investimento e garante a celeridade e a qualidade do projeto como um todo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade: 2193 – Manutenção das Atividades do Setor de Projetos e Engenharia
Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 11 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL